LEI Nº 1.381, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-Tratos aos Animais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Presidente Castelo Branco – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Presidente Castelo Branco – Paraná.

Art. 2º A Semana Municipal tem por finalidade:

I – conscientizar a população sobre a proteção, o bem-estar e os direitos dos animais;

II – incentivar a guarda responsável e a adoção consciente;

III – divulgar a legislação de proteção animal e os canais oficiais para denúncia de maus-tratos;

IV – promover ações educativas voltadas às escolas, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

V – incentivar a participação da sociedade civil organizada em ações de proteção e bem-estar animal.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser desenvolvidas palestras, campanhas educativas, seminários, feiras de adoção, eventos comunitários, atividades em instituições de ensino e demais ações voltadas à conscientização da população.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades protetoras dos animais e empresas privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º A execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de novembro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor